

AUTÓGRAFO Nº 301/2019

PROJETO DE LEI Nº 496/2019

ORIGEM Nº 044/2019

EMENTA: DESAFETA, DA CONDIÇÃO DE BEM PÚBLICO INALIENÁVEL, O IMÓVEL QUE MENCIONA, AUTORIZA A DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica desafetado, da condição de bem público inalienável, o imóvel pertencente ao Município de Campina Grande, situado na Avenida Floriano Peixoto, nº 3233, Bairro Dinamérica, Campina Grande/PB, com área total de 24.800 m².

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar o imóvel descrito no art. 1º em favor da instituição **MEMORIAL DO HOMEM DO NORDESTE LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.108.755/0001-72, a fim de consolidar a nova sede da "Vila São João".

Art. 3º Revogar-se-á de pleno direito a presente doação, independentemente de qualquer medida judicial ou extrajudicial, revertendo-se o imóvel e todas as benfeitorias realizadas ao patrimônio do Município, caso seja dada, ao imóvel doado, destinação diversa da estabelecida no art. 2º desta Lei ou se a obra não for iniciada no prazo máximo de até 03 (três) anos, sem que caibam ao beneficiário quaisquer indenizações.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

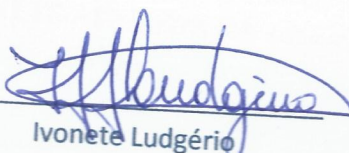
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo", realizada em 21 de Novembro 2019.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia do que foi aprovado no plenário em Sessão do dia 21 de Novembro de 2019.

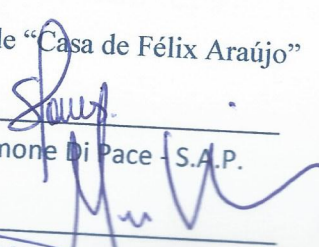
Secretaria de Apoio Parlamentar da

Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo"

Em 21/11/2019


Ivonete Ludgério

Presidente


Simone Di Pace - S.A.P.

Márcio Melo

1º Secretário